

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA**, com sede na Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.320.180/0001-40, neste ato representado(a) pela Sra. **MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA**, Diretora Presidente, nomeada por decreto nº 001/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025- PMI, publicada, processo administrativo n.º N° 6394/2024 - PMI, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2025 - PMI, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>G. DE S. DOS SANTOS &amp; CIA LTDA sob o CNPJ n.º 26.948.229/0001-46</b> |                                                                                       |              |               |                               |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Item</b>                                                                 | <b>Descrição</b>                                                                      | <b>Unid.</b> | <b>Quant.</b> | <b>Marca/<br/>Procedência</b> | <b>Valor Unitário<br/>Registrado</b> |
| 131                                                                         | LUVA DE EMENDA PVC SOLDAVEL 40MM MARROM                                               | Unid         | 100           | TIGRE/ NACI                   | R\$ 5,50                             |
| 136                                                                         | LUVA DE FERRO GALVANIZADA ROSCAVEL 1 1/4"                                             | Unid         | 30            | AMANCO/NACI                   | R\$ 45,00                            |
| 138                                                                         | LUVA DE FERRO GALVANIZADA ROSCAVEL 2 1/2"                                             | Unid         | 30            | AMANCO/NACI                   | R\$ 138,00                           |
| 140                                                                         | LUVA DE FERRO GALVANIZADA ROSCAVEL 3"                                                 | Unid         | 30            | AMANCO/NACI                   | R\$ 204,00                           |
| 142                                                                         | LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 1/2" X 1 1/4"                                           | Unid         | 20            | AMANCO/NACI                   | R\$ 304,50                           |
| 143                                                                         | LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 1/4" X 1"                                               | Unid         | 20            | AMANCO/NACI                   | R\$ 304,00                           |
| 145                                                                         | LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1 1/2"                                               | Unid         | 20            | AMANCO/NACI                   | R\$ 309,90                           |
| 147                                                                         | LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1 1/2"                                                      | Unid         | 20            | TIGRE/ NACI                   | R\$ 167,80                           |
| 148                                                                         | LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1 1/4"                                                      | Unid         | 20            | TIGRE/ NACI                   | R\$ 178,00                           |
| 150                                                                         | LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2 1/2"                                                      | Unid         | 30            | TIGRE/ NACI                   | R\$ 51,80                            |
| 151                                                                         | LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2"                                                          | Unid         | 30            | TIGRE/ NACI                   | R\$ 39,90                            |
| 154                                                                         | LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 20MM                                                        | Unid         | 150           | TIGRE/ NACI                   | R\$ 9,00                             |
| 155                                                                         | LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM                                                        | Unid         | 150           | TIGRE/ NACI                   | R\$ 11,50                            |
| 156                                                                         | LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM                                                        | Unid         | 100           | TIGRE/ NACI                   | R\$ 15,00                            |
| 160                                                                         | NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 1 1/2"                                                     | Unid         | 20            | AMANCO/NACI                   | R\$ 24,00                            |
| 162                                                                         | NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 1"                                                         | Unid         | 20            | AMANCO/NACI                   | R\$ 34,50                            |
| 163                                                                         | NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 2 1/2"                                                     | Unid         | 20            | AMANCO/NACI                   | R\$ 65,00                            |
| 164                                                                         | NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 2"                                                         | Unid         | 20            | AMANCO/NACI                   | R\$ 95,00                            |
| 165                                                                         | NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 3"                                                         | Unid         | 20            | AMANCO/NACI                   | R\$ 97,00                            |
| 166                                                                         | NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 4"                                                         | Unid         | 20            | AMANCO/NACI                   | R\$ 232,00                           |
| 167                                                                         | REGISTRO DE ESFERA COM UNIÃO SOLDAVEL 110MM                                           | Unid         | 20            | AMANCO/NACI                   | R\$ 925,00                           |
| 168                                                                         | REGISTRO DE ESFERA COM UNIÃO SOLDAVEL 20MM                                            | Unid         | 200           | AMANCO/NACI                   | R\$ 30,00                            |
| 169                                                                         | REGISTRO DE ESFERA COM UNIÃO SOLDAVEL 25MM                                            | Unid         | 150           | TIGRE/ NACI                   | R\$ 40,00                            |
| 170                                                                         | REGISTRO DE ESFERA COM UNIÃO SOLDAVEL 32MM                                            | Unid         | 100           | TIGRE/ NACI                   | R\$ 56,00                            |
| 171                                                                         | REGISTRO DE ESFERA COM UNIÃO SOLDAVEL 40MM                                            | Unid         | 100           | TIGRE/ NACI                   | R\$ 50,00                            |
| 172                                                                         | REGISTRO DE ESFERA COM UNIÃO SOLDAVEL 50MM                                            | Unid         | 150           | TIGRE/ NACI                   | R\$ 92,90                            |
| 191                                                                         | TÊ DE PVC 110MM SOLDAVEL                                                              | Unid         | 30            | AMANCO/NACI                   | R\$ 203,00                           |
| 192                                                                         | TÊ DE PVC 20MM SOLDAVEL                                                               | Unid         | 200           | TIGRE/ NACI                   | R\$ 1,60                             |
| 193                                                                         | TÊ DE PVC 25MM SOLDAVEL                                                               | Unid         | 150           | TIGRE/ NACI                   | R\$ 2,75                             |
| 194                                                                         | TÊ DE PVC 32MM SOLDAVEL                                                               | Unid         | 100           | TIGRE/ NACI                   | R\$ 5,10                             |
| 195                                                                         | TÊ DE PVC 40MM SOLDAVEL                                                               | Unid         | 100           | TIGRE/ NACI                   | R\$ 22,40                            |
| 196                                                                         | TÊ DE PVC 50MM SOLDAVEL                                                               | Unid         | 150           | TIGRE/ NACI                   | R\$ 27,50                            |
| 197                                                                         | TÊ DE PVC 60MM SOLDAVEL                                                               | Unid         | 150           | TIGRE/ NACI                   | R\$ 51,90                            |
| 198                                                                         | TÊ DE PVC 85MM SOLDAVEL                                                               | Unid         | 30            | TIGRE/ NACI                   | R\$ 152,00                           |
| 200                                                                         | TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 4" (114,30X3,75MM X 6MTS) NORMA NBR 5580 COM ROSCA BSP | Unid         | 20            | TIGRE/ NACI                   | R\$ 1.885,00                         |
| 209                                                                         | TUBO DE PVC MARROM 50MM SOLDAVEL 6 METROS                                             | Unid         | 600           | AMANCO/NACI                   | R\$ 140,00                           |

| <b>M I BARBOSA DE LIMA LTDA CNPJ: 16.695.514/0001-49</b> |                                          |              |               |                               |                                      |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|---------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Item</b>                                              | <b>Descrição</b>                         | <b>Unid.</b> | <b>Quant.</b> | <b>Marca/<br/>Procedência</b> | <b>Valor Unitário<br/>Registrado</b> |
| 1                                                        | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO DE 110MM MARROM | Unid         | 50            | KRONA/ NACIONAL               | R\$ 70,18                            |
| 2                                                        | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO DE 20MM MARROM  | Unid         | 800           | KRONA/ NACIONAL               | R\$ 1,72                             |
| 3                                                        | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO DE 25MM MARROM  | Unid         | 800           | KRONA/ NACIONAL               | R\$ 2,81                             |
| 4                                                        | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO DE 32MM MARROM  | Unid         | 200           | KRONA/ NACIONAL               | R\$ 3,98                             |
| 5                                                        | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO DE 40MM MARROM  | Unid         | 200           | KRONA/ NACIONAL               | R\$ 7,55                             |
| 6                                                        | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO DE 50MM MARROM  | Unid         | 100           | KRONA/ NACIONAL               | R\$ 9,26                             |

|     |                                                             |      |     |                   |            |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------|------|-----|-------------------|------------|--|--|
| 8   | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 85MM MARROM                     | Unid | 50  | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 31,00  |  |  |
| 9   | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR DE 75G CX C/ 30 UNIDADES  | CX   | 50  | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 294,50 |  |  |
| 10  | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR DE 850G CX C/ 06 UNIDADES | CX   | 30  | POLY/ NACIONAL    | R\$ 691,80 |  |  |
| 11  | ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO TUBOS E CONEXÕES 110MM        | Unid | 50  | POLY/ NACIONAL    | R\$ 20,00  |  |  |
| 12  | ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO TUBOS E CONEXÕES 20MM         | Unid | 200 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 6,80   |  |  |
| 13  | ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO TUBOS E CONEXÕES 25MM         | Unid | 200 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 8,50   |  |  |
| 14  | ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO TUBOS E CONEXÕES 32MM         | Unid | 100 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 9,26   |  |  |
| 15  | ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO TUBOS E CONEXÕES 40MM         | Unid | 100 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 10,00  |  |  |
| 16  | ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO TUBOS E CONEXÕES 50MM         | Unid | 200 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 10,00  |  |  |
| 17  | ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO TUBOS E CONEXÕES 60MM         | Unid | 200 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 11,40  |  |  |
| 18  | ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO TUBOS E CONEXÕES 75MM         | Unid | 100 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 11,80  |  |  |
| 19  | ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO TUBOS E CONEXÕES 85MM         | Unid | 50  | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 13,90  |  |  |
| 20  | BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 1 ½" X 1 1/4"               | Unid | 20  | TUPY/ NACIONAL    | R\$ 47,80  |  |  |
| 21  | BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 1 ¼" X 1"                   | Unid | 20  | TUPY/ NACIONAL    | R\$ 27,90  |  |  |
| 22  | BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2 1/2" X 2"                 | Unid | 20  | TUPY/ NACIONAL    | R\$ 93,00  |  |  |
| 23  | BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2" X 1 1/2"                 | Unid | 20  | TUPY/ NACIONAL    | R\$ 97,00  |  |  |
| 24  | BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 4" X 3"                     | Unid | 20  | TUPY/ NACIONAL    | R\$ 116,00 |  |  |
| 25  | BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 25/20MM PVC                       | Unid | 100 | TUPY/ NACIONAL    | R\$ 4,50   |  |  |
| 26  | BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 32/25MM PVC                       | Unid | 50  | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 3,45   |  |  |
| 27  | BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 40/32MM PVC                       | Unid | 50  | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 4,56   |  |  |
| 28  | BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 50/40MM PVC                       | Unid | 50  | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 15,00  |  |  |
| 29  | BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 60/50MM PVC                       | Unid | 50  | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 49,00  |  |  |
| 30  | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 110/85MM                          | Unid | 50  | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 175,63 |  |  |
| 31  | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25/20MM                           | Unid | 200 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 1,68   |  |  |
| 32  | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32/25MM                           | Unid | 100 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 3,40   |  |  |
| 33  | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40/32MM                           | Unid | 100 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 4,59   |  |  |
| 34  | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50/40MM                           | Unid | 100 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 12,40  |  |  |
| 35  | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60/50MM                           | Unid | 100 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 51,00  |  |  |
| 36  | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 85/60MM                           | Unid | 50  | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 6,09   |  |  |
| 37  | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 85/75MM                           | Unid | 50  | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 72,00  |  |  |
| 41  | CAIXA D'ÁGUA 310L COM TAMPAS POLIETILENO                    | Unid | 20  | FORTLEV/ NACIONAL | R\$ 320,90 |  |  |
| 42  | CAP SOLDÁVEL 110MM MARROM                                   | Unid | 50  | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 148,90 |  |  |
| 43  | CAP SOLDÁVEL 20MM MARROM                                    | Unid | 800 | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 1,69   |  |  |
| 44  | CAP SOLDÁVEL 25MM MARROM                                    | Unid | 600 | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 2,30   |  |  |
| 45  | CAP SOLDÁVEL 32MM MARROM                                    | Unid | 100 | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 2,70   |  |  |
| 46  | CAP SOLDÁVEL 40MM MARROM                                    | Unid | 100 | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 5,74   |  |  |
| 47  | CAP SOLDÁVEL 50MM MARROM                                    | Unid | 200 | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 12,70  |  |  |
| 48  | CAP SOLDÁVEL 60MM MARROM                                    | Unid | 200 | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 16,40  |  |  |
| 49  | CAP SOLDÁVEL 75MM MARROM                                    | Unid | 100 | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 47,45  |  |  |
| 50  | CAP SOLDÁVEL 85MM MARROM                                    | Unid | 100 | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 96,90  |  |  |
| 51  | COLAR DE TOMADA PVC 110MM X ½ COM TRAVA                     | Unid | 50  | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 75,60  |  |  |
| 52  | COLAR DE TOMADA PVC 110MM X ¾ COM TRAVA                     | Unid | 50  | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 78,90  |  |  |
| 53  | COLAR DE TOMADA PVC 40MM X 1/2 COM TRAVA                    | Unid | 200 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 16,50  |  |  |
| 54  | COLAR DE TOMADA PVC 40MM X 3/4 COM TRAVA                    | Unid | 200 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 22,40  |  |  |
| 55  | COLAR DE TOMADA PVC 50MM X 1/2 COM TRAVA                    | Unid | 300 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 22,40  |  |  |
| 56  | COLAR DE TOMADA PVC 50MM X 3/4 COM TRAVA                    | Unid | 200 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 16,90  |  |  |
| 57  | COLAR DE TOMADA PVC 60MM X 1/2 COM TRAVA                    | Unid | 400 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 27,70  |  |  |
| 58  | COLAR DE TOMADA PVC 60MM X 3/4 COM TRAVA                    | Unid | 300 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 20,90  |  |  |
| 59  | COLAR DE TOMADA PVC 85MM X 1/2 COM TRAVA                    | Unid | 300 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 33,40  |  |  |
| 60  | COLAR DE TOMADA PVC 85MM X 3/4 COM TRAVA                    | Unid | 200 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 54,00  |  |  |
| 61  | COLAR DE TOMADA PVC 75MM X 1/2 COM TRAVA                    | Unid | 100 | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 13,40  |  |  |
| 62  | COLAR DE TOMADA PVC 75MM X 3/4 COM TRAVA                    | Unid | 50  | TIGRE/ NACIONAL   | R\$ 40,89  |  |  |
| 63  | CURVA 90° SOLDÁVEL 110MM                                    | Unid | 50  | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 179,90 |  |  |
| 64  | CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM                                     | Unid | 150 | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 4,56   |  |  |
| 65  | CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM                                     | Unid | 150 | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 6,60   |  |  |
| 66  | CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM                                     | Unid | 70  | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 8,90   |  |  |
| 67  | CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM                                     | Unid | 100 | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 18,80  |  |  |
| 68  | CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM                                     | Unid | 100 | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 19,90  |  |  |
| 69  | CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM                                     | Unid | 100 | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 125,90 |  |  |
| 70  | CURVA 90° SOLDÁVEL 75MM                                     | Unid | 50  | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 136,90 |  |  |
| 130 | LUVA DE EMENDA PVC SOLDÁVEL 32MM MARROM                     | Unid | 200 | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 3,40   |  |  |
| 133 | LUVA DE EMENDA PVC SOLDÁVEL 60MM MARROM                     | Unid | 300 | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 20,97  |  |  |
| 153 | LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 4"                                | Unid | 20  | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 222,90 |  |  |
| 157 | LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 40MM                              | Unid | 100 | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 22,00  |  |  |
| 158 | LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 50MM                              | Unid | 100 | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 27,90  |  |  |
| 159 | LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 60MM                              | Unid | 100 | KRONA/ NACIONAL   | R\$ 109,90 |  |  |

|     |                                                |      |     |                 |              |  |  |
|-----|------------------------------------------------|------|-----|-----------------|--------------|--|--|
| 178 | REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 25MM           | Unid | 150 | TUPY/ NACIONAL  | R\$ 17,46    |  |  |
| 179 | REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 32MM           | Unid | 100 | TUPY/ NACIONAL  | R\$ 17,46    |  |  |
| 180 | REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 40MM           | Unid | 100 | TUPY/ NACIONAL  | R\$ 28,00    |  |  |
| 181 | REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 50MM           | Unid | 150 | TUPY/ NACIONAL  | R\$ 45,90    |  |  |
| 182 | REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 60MM           | Unid | 150 | TUPY/ NACIONAL  | R\$ 69,90    |  |  |
| 183 | REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD 85MM               | Unid | 30  | VINYL/ NACIONAL | R\$ 324,90   |  |  |
| 184 | REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1 1/2"             | Unid | 20  | VINYL/ NACIONAL | R\$ 187,34   |  |  |
| 185 | REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1 1/4"             | Unid | 20  | VINYL/ NACIONAL | R\$ 152,19   |  |  |
| 186 | REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1"                 | Unid | 20  | VINYL/ NACIONAL | R\$ 81,89    |  |  |
| 187 | REGISTRO DE GAVETA DE METAL 2 1/2"             | Unid | 20  | VINYL/ NACIONAL | R\$ 697,02   |  |  |
| 188 | REGISTRO DE GAVETA DE METAL 2"                 | Unid | 20  | VINYL/ NACIONAL | R\$ 351,38   |  |  |
| 189 | REGISTRO DE GAVETA DE METAL 3"                 | Unid | 15  | VINYL/ NACIONAL | R\$ 918,46   |  |  |
| 218 | VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1 1/2" | Unid | 10  | TUPY/ NACIONAL  | R\$ 292,79   |  |  |
| 219 | VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1 1/4" | Unid | 10  | TUPY/ NACIONAL  | R\$ 222,49   |  |  |
| 220 | VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1"     | Unid | 10  | TUPY/ NACIONAL  | R\$ 158,06   |  |  |
| 221 | VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 2 1/2" | Unid | 10  | TUPY/ NACIONAL  | R\$ 667,73   |  |  |
| 222 | VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 2"     | Unid | 10  | TUPY/ NACIONAL  | R\$ 479,90   |  |  |
| 223 | VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 3"     | Unid | 10  | TUPY/ NACIONAL  | R\$ 575,80   |  |  |
| 224 | VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 4"     | Unid | 10  | TUPY/ NACIONAL  | R\$ 1.157,90 |  |  |

**ML COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ 15.056.044/0001-00**

| Item | Descrição                                           | Unid. | Quant. | Marca/<br>Procedência | Valor Unitário<br>Registrado |
|------|-----------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------|------------------------------|
| 98   | JOELHO LISO 90° PVC SOLDAVEL DE 20MM MARROM         | Unid  | 800    | KRONA                 | R\$ 1,63                     |
| 99   | JOELHO LISO 90° PVC SOLDAVEL DE 25MM MARROM         | Unid  | 800    | KRONA                 | R\$ 2,77                     |
| 100  | JOELHO LISO 90° PVC SOLDAVEL DE 40MM MARROM         | Unid  | 100    | KRONA                 | R\$ 7,19                     |
| 101  | JOELHO LISO 90° PVC SOLDAVEL DE 50MM MARROM         | Unid  | 150    | KRONA                 | R\$ 19,91                    |
| 102  | JOELHO LISO 90° PVC SOLDAVEL DE 60MM MARROM         | Unid  | 150    | KRONA                 | R\$ 38,72                    |
| 103  | JOELHO LISO 90° PVC SOLDAVEL DE 85MM MARROM         | Unid  | 40     | KRONA                 | R\$ 215,71                   |
| 104  | JUNÇÃO SOLDAVEL PARA EM Y 45 GRAUS PVC 110MM        | Unid  | 20     | TIGRE                 | R\$ 285,41                   |
| 105  | JUNÇÃO SOLDAVEL PARA EM Y 45 GRAUS PVC 40MM         | Unid  | 30     | TIGRE                 | R\$ 96,35                    |
| 106  | JUNÇÃO SOLDAVEL PARA EM Y 45 GRAUS PVC 50MM         | Unid  | 50     | TIGRE                 | R\$ 109,52                   |
| 107  | JUNÇÃO SOLDAVEL PARA EM Y 45 GRAUS PVC 60MM         | Unid  | 50     | TIGRE                 | R\$ 165,93                   |
| 108  | JUNÇÃO SOLDAVEL PARA EM Y 45 GRAUS PVC 75MM         | Unid  | 20     | TIGRE                 | R\$ 193,59                   |
| 109  | JUNÇÃO SOLDAVEL PARA EM Y 45 GRAUS PVC 85MM         | Unid  | 20     | TIGRE                 | R\$ 199,12                   |
| 110  | LAMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL 12" 18 DENTES P/ POL | Unid  | 400    | KRONA                 | R\$ 16,59                    |
| 111  | LUVA MISTA PVC 20MM                                 | Unid  | 100    | KRONA                 | R\$ 2,77                     |
| 112  | LUVA MISTA PVC 25MM                                 | Unid  | 100    | KRONA                 | R\$ 3,87                     |
| 113  | LUVA MISTA PVC 32MM                                 | Unid  | 100    | KRONA                 | R\$ 5,95                     |
| 114  | LUVA MISTA PVC 40MM                                 | Unid  | 100    | TIGRE                 | R\$ 19,91                    |
| 115  | LUVA DE CORRER PVC 20MM MARROM                      | Unid  | 500    | TIGRE                 | R\$ 16,59                    |
| 116  | LUVA DE CORRER PVC 25MM MARROM                      | Unid  | 500    | TIGRE                 | R\$ 27,66                    |
| 117  | LUVA DE CORRER PVC 32MM MARROM                      | Unid  | 200    | TIGRE                 | R\$ 27,66                    |
| 118  | LUVA DE CORRER PVC PBA 110MM COM ANEL               | Unid  | 50     | AMANCO                | R\$ 243,37                   |
| 119  | LUVA DE CORRER PVC PBA 140MM COM ANEL               | Unid  | 20     | TIGRE                 | R\$ 254,43                   |
| 120  | LUVA DE CORRER PVC PBA 160MM COM ANEL               | Unid  | 20     | TIGRE                 | R\$ 265,49                   |
| 121  | LUVA DE CORRER PVC PBA 200MM COM ANEL               | Unid  | 10     | TIGRE                 | R\$ 320,81                   |
| 122  | LUVA DE CORRER PVC PBA 40MM COM ANEL                | Unid  | 200    | TIGRE                 | R\$ 44,25                    |
| 123  | LUVA DE CORRER PVC PBA 50MM COM ANEL                | Unid  | 200    | AMANCO                | R\$ 42,04                    |
| 124  | LUVA DE CORRER PVC PBA 60MM COM ANEL                | Unid  | 200    | AMANCO                | R\$ 86,29                    |
| 125  | LUVA DE CORRER PVC PBA 75MM COM ANEL                | Unid  | 100    | TIGRE                 | R\$ 137,95                   |
| 126  | LUVA DE CORRER PVC PBA 85MM COM ANEL                | Unid  | 50     | TIGRE                 | R\$ 265,49                   |
| 127  | LUVA DE EMENDA PVC SOLDAVEL 110MM MARROM            | Unid  | 100    | TIGRE                 | R\$ 149,34                   |
| 128  | LUVA DE EMENDA PVC SOLDAVEL 20MM MARROM             | Unid  | 800    | KRONA                 | R\$ 1,04                     |
| 129  | LUVA DE EMENDA PVC SOLDAVEL 25MM MARROM             | Unid  | 600    | KRONA                 | R\$ 2,21                     |
| 134  | LUVA DE EMENDA PVC SOLDAVEL 85MM MARROM             | Unid  | 100    | KRONA                 | R\$ 86,95                    |
| 137  | LUVA DE FERRO GALVANIZADA ROSCAVEL 1"               | Unid  | 30     | KRONA                 | R\$ 29,15                    |
| 139  | LUVA DE FERRO GALVANIZADA ROSCAVEL 2"               | Unid  | 30     | TUPY                  | R\$ 100,50                   |
| 141  | LUVA DE FERRO GALVANIZADA ROSCAVEL 4"               | Unid  | 30     | TUPY                  | R\$ 304,50                   |

**PRODIGY COMERCIO LTDA CNPJ: 23.104.327/0001-09**

| Item | Descrição                                                                                                                          | Unid. | Quant. | Marca/<br>Procedência | Valor Unitário<br>Registrado |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------|------------------------------|
| 38   | CAIXA D'ÁGUA 10.000L COM TAMPA POLIETILENO                                                                                         | Unid  | 5      | FORT LEVE             | R\$ 11.89,90                 |
| 39   | CAIXA D'ÁGUA 5.000L COM TAMPA POLIETILENO                                                                                          | Unid  | 10     | FORT LEVE             | R\$ 5.708,50                 |
| 40   | CAIXA D'ÁGUA 3.000L COM TAMPA POLIETILENO                                                                                          | Unid  | 10     | FORT LEVE             | R\$ 3.519,00                 |
| 71   | CURVA 90° SOLDAVEL 85MM                                                                                                            | Unid  | 50     | KRONA                 | R\$ 162,31                   |
| 72   | CURVA GALVANIZADA FÊMEA DE 1 ½"                                                                                                    | Unid  | 30     | TUPY                  | R\$ 173,90                   |
| 73   | CURVA GALVANIZADA FÊMEA DE 1 1/4"                                                                                                  | Unid  | 30     | TUPY                  | R\$ 162,31                   |
| 74   | CURVA GALVANIZADA FÊMEA DE 1"                                                                                                      | Unid  | 30     | TUPY                  | R\$ 79,99                    |
| 75   | CURVA GALVANIZADA FÊMEA DE 2 1/2"                                                                                                  | Unid  | 20     | TUPY                  | R\$ 518,50                   |
| 76   | CURVA GALVANIZADA FÊMEA DE 2"                                                                                                      | Unid  | 30     | TUPY                  | R\$ 267,50                   |
| 77   | CURVA GALVANIZADA FÊMEA DE 3"                                                                                                      | Unid  | 30     | TUPY                  | R\$ 550,50                   |
| 78   | CURVA GALVANIZADA FÊMEA DE 4"                                                                                                      | Unid  | 20     | TUPY                  | R\$ 915,80                   |
| 79   | ENGATE FLEXIVEL DE 40CM                                                                                                            | Unid  | 100    | TIGRE                 | R\$ 5,70                     |
| 80   | ESTOPA – destinada a limpeza, conservação e polimento de superfícies e limpeza de graxas e resíduos químicos em geral PCT com 500g | Pct   | 100    | ATLAS                 | R\$ 22,80                    |
| 81   | FITA VEDA ROSCA – 18MM X 50M pacote com 30 unid.                                                                                   | Pct   | 80     | PRATIK                | R\$ 11,20                    |

|     |                                                                                                                                                                       |     |     |         |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|--------------|
| 82  | FLANGER PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM                                                                                                                                        | Und | 50  | AMANCO  | R\$ 28,40    |
| 83  | FLANGER PARA CAIXA D'ÁGUA 40MM                                                                                                                                        | Und | 50  | AMANCO  | R\$ 34,20    |
| 84  | FLANGER PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM                                                                                                                                        | Und | 50  | AMANCO  | R\$ 41,30    |
| 85  | FLANGER PARA CAIXA D'ÁGUA 60MM                                                                                                                                        | Und | 50  | AMANCO  | R\$ 68,80    |
| 86  | FLANGER PARA CAIXA D'ÁGUA 85MM                                                                                                                                        | Und | 20  | AMANCO  | R\$ 683,00   |
| 87  | FLANGER PARA CAIXA D'ÁGUA 110MM                                                                                                                                       | Und | 20  | AMANCO  | R\$ 413,80   |
| 88  | GRAXA – Graxa Azul para Rolamentos, pote com 500 gramas para a lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubis de roda e pinos de veículos automotivos. | Und | 100 | AVELINO | R\$ 38,40    |
| 89  | JOELHO LISO 45° PVC SOLDÁVEL DE 110MM MARROM                                                                                                                          | Und | 50  | TIGRE   | R\$ 57,40    |
| 90  | JOELHO LISO 45° PVC SOLDÁVEL DE 20MM MARROM                                                                                                                           | Und | 100 | KRONA   | R\$ 3,00     |
| 91  | JOELHO LISO 45° PVC SOLDÁVEL DE 25MM MARROM                                                                                                                           | Und | 100 | KRONA   | R\$ 4,20     |
| 92  | JOELHO LISO 45° PVC SOLDÁVEL DE 32MM MARROM                                                                                                                           | Und | 50  | KRONA   | R\$ 5,70     |
| 93  | JOELHO LISO 45° PVC SOLDÁVEL DE 40MM MARROM                                                                                                                           | Und | 50  | KRONA   | R\$ 13,70    |
| 94  | JOELHO LISO 45° PVC SOLDÁVEL DE 50MM MARROM                                                                                                                           | Und | 50  | TIGRE   | R\$ 22,10    |
| 95  | JOELHO LISO 45° PVC SOLDÁVEL DE 60MM MARROM                                                                                                                           | Und | 50  | KRONA   | R\$ 33,62    |
| 96  | JOELHO LISO 45° PVC SOLDÁVEL DE 85MM MARROM                                                                                                                           | Und | 50  | TIGRE   | R\$ 55,40    |
| 97  | JOELHO LISO 90° PVC SOLDÁVEL DE 110MM MARROM                                                                                                                          | Und | 50  | TIGRE   | R\$ 277,80   |
| 135 | LUVA DE FERRO GALVANIZADA ROSCAVEL 1 ½"                                                                                                                               | Und | 30  | KRONA   | R\$ 57,90    |
| 152 | LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 3"                                                                                                                                          | Und | 20  | TUPY    | R\$ 115,80   |
| 190 | REGISTRO DE GAVETA DE METAL 4"                                                                                                                                        | Und | 15  | KRONA   | R\$ 1.479,80 |

**PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA**  
**CNPJ: 06.050.437/0001-16**

| Item | Descrição                                     | Unid. | Quant. | Marca/<br>Procedência | Valor Unitário<br>Registrado |
|------|-----------------------------------------------|-------|--------|-----------------------|------------------------------|
| 146  | LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4" X 3"           | Unid  | 20     | AMANCO                | R\$ 315,80                   |
| 173  | REGISTRO DE ESFERA COM UNIÃO SOLDÁVEL 60MM    | Unid  | 150    | VIQUA                 | R\$ 100,65                   |
| 174  | REGISTRO DE ESFERA COM UNIÃO SOLDÁVEL 75MM    | Unid  | 80     | VIQUA                 | R\$ 495,00                   |
| 175  | REGISTRO DE ESFERA COM UNIÃO SOLDÁVEL 85MM    | Unid  | 50     | VIQUA                 | R\$ 874,90                   |
| 204  | TUBO DE PVC MARROM 20MM SOLDÁVEL 6 METROS     | Unid  | 1200   | TIGRE                 | R\$ 29,85                    |
| 205  | TUBO DE PVC MARROM 200MM SOLDÁVEL 6 METROS    | Unid  | 10     | TIGRE                 | R\$ 2.225,00                 |
| 206  | TUBO DE PVC MARROM 25MM SOLDÁVEL 6 METROS     | Unid  | 800    | TIGRE                 | R\$ 36,50                    |
| 207  | TUBO DE PVC MARROM 32MM SOLDÁVEL 6 METROS     | Unid  | 500    | TIGRE                 | R\$ 59,50                    |
| 208  | TUBO DE PVC MARROM 40MM SOLDÁVEL 6 METROS     | Unid  | 500    | TIGRE                 | R\$ 97,50                    |
| 213  | TUBO EDUTOR GEOMECANICO COM LUVA 1 1/2" 4 MTS | Unid  | 50     | VINYL                 | R\$ 204,85                   |
| 214  | TUBO EDUTOR GEOMECANICO COM LUVA 1 1/4" 4 MTS | Unid  | 50     | VINYL                 | R\$ 168,50                   |
| 215  | TUBO EDUTOR GEOMECANICO COM LUVA 1" 4 MTS     | Unid  | 50     | VINYL                 | R\$ 100,15                   |
| 216  | TUBO EDUTOR GEOMECANICO COM LUVA 2 1/2" 4 MTS | Unid  | 50     | VINYL                 | R\$ 335,50                   |
| 217  | TUBO EDUTOR GEOMECANICO COM LUVA 2" 4 MTS     | Unid  | 50     | VINYL                 | R\$ 250,00                   |

**THIAGO S. PASSOS LTDA CNPJ: 55.365.247/0001-01**

| Item | Descrição                                                                            | Unid. | Quant. | Marca/<br>Procedência | Valor Unitário<br>Registrado |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------|------------------------------|
| 7    | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 60MM MARROM                                              | Unid  | 100    | TIGRE                 | R\$ 20,90                    |
| 132  | LUVA DE EMENDA PVC SOLDÁVEL 50MM MARROM                                              | Unid  | 300    | AMANCO                | R\$ 9,00                     |
| 144  | LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2 1/2" X 2"                                              | Unid  | 20     | TIGRE                 | R\$ 310,00                   |
| 149  | LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1"                                                         | Unid  | 20     | TIGRE                 | R\$ 35,00                    |
| 161  | NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 1 1/4"                                                    | Unid  | 20     | AMANCO                | R\$ 40,00                    |
| 176  | REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 110MM                                                | Unid  | 50     | TUPY                  | R\$ 510,00                   |
| 177  | REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM                                                 | Unid  | 200    | TUPY                  | R\$ 10,00                    |
| 199  | TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 3" (88,90X3,35MM X 6MTS) NORMA NBR 5580 COM ROSCA BSP | Unid  | 20     | AMANCO                | R\$ 1.390,00                 |
| 201  | TUBO DE PVC MARROM 110MM SOLDÁVEL 6 METROS                                           | Unid  | 80     | AMANCO                | R\$ 950,00                   |
| 202  | TUBO DE PVC MARROM 140MM SOLDÁVEL 6 METROS                                           | Unid  | 10     | AMANCO                | R\$ 985,00                   |
| 203  | TUBO DE PVC MARROM 160MM SOLDÁVEL 6 METROS                                           | Unid  | 10     | AMANCO                | R\$ 985,00                   |
| 210  | TUBO DE PVC MARROM 60MM SOLDÁVEL 6 METROS                                            | Unid  | 600    | AMANCO                | R\$ 199,00                   |
| 211  | TUBO DE PVC MARROM 75MM SOLDÁVEL 6 METROS                                            | Unid  | 30     | AMANCO                | R\$ 491,00                   |
| 212  | TUBO DE PVC MARROM 85MM SOLDÁVEL 6 METROS                                            | Unid  | 100    | AMANCO                | R\$ 690,00                   |

2.2. O preço dos Itens englobará todas as despesas relativas ao objeto compromissado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, manuais, transporte e todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento e reajustamento de preços será considerada por tais razões.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.

2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP e/ou à Unidade Gestora do recurso, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do Município de Itacoatiara/AM.

3.2. Constituem atribuições precípua do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.

3.1.3. São Órgãos executores participantes do presente Ata a **Administração Direta e Indireta, incluído os Fundos Municipais da Educação, Saúde e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM.**

### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.

4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. Estabelece-se o quantitativo adicional total correspondente ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP, para eventuais adesões de órgãos não participantes.

4.4. As aquisições decorrentes das adesões de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 016/2024 – PMI e seus anexos, independente de transcrição.

4.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:

5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação deles no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O Órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO

11.1 A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):

11.1.1 Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.

11.1.2 Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

11.1.3 Por determinação judicial, nos termos da legislação.

11.1.4 Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.

11.2 Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.2.1 o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.2.2 a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.2.3 o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

11.2.4 a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº12.846/2013;

11.2.5 inobservância da vedação ao nepotismo;

11.2.6 prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

#### 12. VEDAÇÕES

12.1 É vedada a **EMPRESA REGISTRADA**:

12.1.1 caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.

12.1.2 transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

#### 13. DECLARAÇÕES

13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:

13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;

13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;

13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

#### 14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.

#### 15. FORO

15.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara-AM, 14 de fevereiro de 2025.

---

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA

Diretora Presidente

---

G. DE S. DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ n.º 26.948.229/0001-46

---

M I BARBOSA DE LIMA LTDA.

CNPJ: 16.695.514/0001-49

---

ML COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 15.056.044/0001-00

---

PRODIGY COMERCIO LTDA

CNPJ n.º 23.104.327/0001-09

---

PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA

CNPJ n.º 06.050.437/0001-16

---

THIAGO S. PASSOS LTDA

CNPJ n.º 55.365.247/0001-01

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/03/2025 - Nº 3815. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>